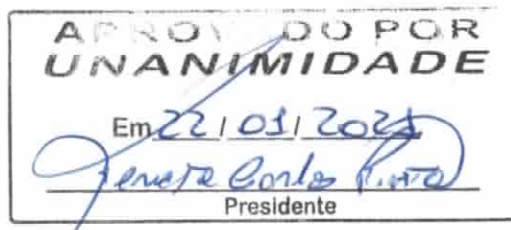




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho



Projeto de Lei Municipal nº 010/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Especial, por Superávit, no valor de R\$ 15.048,45 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.4.10.302.0044.2.430 - Programa Projeto CHAMAR 192
33.90.40.00.00.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 10.048,45
33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 5.000,00

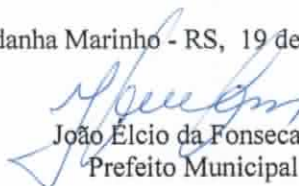
RV - 4170 - CHAMAR 192
TOTAL R\$ 15.048,45

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÁ DE RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 15.048,45 (Quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), NO RECURSO VINCULADO 4170 - CHAMAR 192

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO- 2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 19 de janeiro de 2021


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

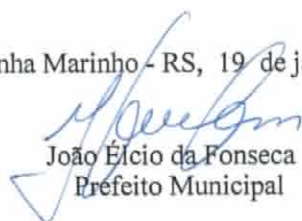
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 010/2021, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Especial, por Superávit, no valor de R\$ 15.048,45 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo dispor dos recursos recebidos através do Convênio com o Fundo Estadual da Saúde para a execução do projeto Chamar 192.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 19 de janeiro de 2021



João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal